## **SENTENÇA**

Processo n°: 1003616-92.2015.8.26.0566

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque** 

Exequente: Márcio Aquarelli

Executado: MARIA THEREZA ESPAGNOL ALVES

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

## Vistos

1. Deixou de conhecer a impugnação de fls. 56/59, pois intempestiva. (fl.51)

2. Acolho o pedido do autor de fl. 55 e **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C.

3. Transitada esta em julgado, expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a) autor(a).

4. Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.

5. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 20 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA